PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.580.064,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

6	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	**15.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
10	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	**9.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	**30.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
39	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	**80.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
45	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	**70.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
62	04.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	**11.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

110	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**1.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

112	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**13.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
119	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**20.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
135	15.452.0008.2034.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**6.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
143	15.452.0008.2150.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**19.200,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 01
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	
144	15.452.0008.2150.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**1.400,00**
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 751 01
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

179	20.544.0013.2033.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCI(	**32.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
182	20.544.0013.2033.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCI(	**30.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
209	20.608.0013.2024.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCI(	**4.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
630	18.541.0013.2037.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCI(	**3.800,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

231	12.361.0016.2038.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	**30.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
240	12.361.0016.2039.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
272	12.361.0016.2155.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	**7.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 02
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	999 000	Não se aplica	
627	12.361.0016.2038.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	**3.000,00**
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
283	12.365.0018.2043.0000	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	**2.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
289	12.365.0018.2136.0000	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	**10.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

301	12.361.0017.1047.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**4.850,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
303	12.361.0017.1048.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**27.150,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
305	12.361.0017.2056.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**310.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
306	12.361.0017.2056.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**40.578,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

309	12.361.0017.2056.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**168.765,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
322	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**68.172,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
328	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**58.209,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
342	12.365.0017.2058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**6.100,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
357	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**3.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

383	10.301.0021.2061.0000	SAÚDE PARA TODOS	**40.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
389	10.301.0021.2061.0000	SAÚDE PARA TODOS	**20.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
393	10.301.0021.2062.0000	SAÚDE PARA TODOS	**5.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
400	10.301.0021.2066.0000	SAÚDE PARA TODOS	**151.400,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
403	10.301.0021.2066.0000	SAÚDE PARA TODOS	**8.500,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

404	10.301.0021.2066.0000	SAÚDE PARA TODOS	**60.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
405	10.301.0021.2066.0000	SAÚDE PARA TODOS	**10.600,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
406	10.301.0021.2067.0000	SAÚDE PARA TODOS	**13.500,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
408	10.301.0021.2067.0000	SAÚDE PARA TODOS	**4.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
411	10.301.0021.2068.0000	SAÚDE PARA TODOS	**20.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
445	10.301.0021.2158.0000	SAÚDE PARA TODOS	**125.200,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
605	10.301.0021.2061.0000	SAÚDE PARA TODOS	**3.000,00**
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

470	08.122.0028.2075.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	**640,00**
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
487	08.243.0028.2126.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	**1.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
531	08.244.0028.2162.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	**22.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

533	08.244.0028.2162.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	**1.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
4	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
5	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

89	28.843.0003.2133.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-57.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

101	15.451.0008.1019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-132.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

142	15.452.0008.2150.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 751 01	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
154	17.512.0008.1022.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-3.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 01	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

162	26.782.0012.2022.0000	ESTRUTURAÇÃO DA MALHA DE ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 01	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

200	20.606.0013.2036.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO F	-13.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

222	12.361.0016.1041.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
235	12.361.0016.2039.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
270	12.361.0016.2155.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 571 02	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

313	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-30.477,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
314	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-40.578,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 02	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

317	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
320	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-3.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
321	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-6.040,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
326	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-62.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
330	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
337	12.365.0017.1066.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
338	12.365.0017.1066.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
340	12.365.0017.2058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
344	12.365.0017.2058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-6.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
345	12.365.0017.2059.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

347	12.365.0017.2059.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
349	12.365.0017.2059.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
350	12.365.0017.2059.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
353	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
354	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
356	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-44.858,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
358	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
359	12.365.0017.2128.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
362	12.365.0017.2128.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
364	12.366.0017.2060.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

365	12.366.0017.2060.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
366	12.366.0017.2129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
367	12.366.0017.2129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-21.771,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
368	12.366.0017.2129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

369	10.301.0021.1051.0000	SAÚDE PARA TODOS		-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
410	10.301.0021.2068.0000	SAÚDE PARA TODOS		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
413	10.301.0021.2068.0000	SAÚDE PARA TODOS		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
417	10.301.0021.2069.0000	SAÚDE PARA TODOS		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
427	10.301.0021.2089.0000	SAÚDE PARA TODOS		-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
432	10.301.0021.2144.0000	SAÚDE PARA TODOS		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

433	10.301.0021.2144.0000	SAÚDE PARA TODOS	-69.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
441	10.301.0021.2149.0000	SAÚDE PARA TODOS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
444	10.301.0021.2158.0000	SAÚDE PARA TODOS	-199.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
447	10.301.0021.2158.0000	SAÚDE PARA TODOS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
457	10.305.0021.2071.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
459	10.305.0021.2071.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

479	08.243.0028.2083.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-640,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
538	08.244.0028.2163.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-24.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.281

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
914.119.803-44